



Número: 141/2022

Data: 24/10/2022

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

**ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----**

---FAZ PÚBLICO QUE, Através do requerimento n.º 8276/22 de 27 de setembro foi apresentado pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento municipal “Praça de Portugal”, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor.-----

---As alterações em causa incidem sobre os lotes n.º 38, 39 e 40 e consistem no abaixo designado:--

---a) Anexação dos lotes n.º 38, 39 e 40 num lote único com a mesma área de implantação e delimitação reconfigurada;-----

---b) Alteração da utilização prevista de edifício de habitação multifamiliar, com comércio/serviços no piso térreo, para um edifício destinado a comércio/serviços na totalidade;-----

---c) Alteração do n.º de pisos mediante introdução de duas caves para estacionamento, mantendo inalterados a Superfície Total de Pavimento (STP), área do lote e n.º de pisos;-----

---d) Alteração das áreas afetas a espaços verdes e captação de estacionamento, adaptando os mesmos à proposta.-----

---A presente proposta irá originar alterações às obras de urbanização, em particular no que respeita à remodelação dos arruamentos viários e pedonais, acessos viários e estacionamento, bem como os espaços verdes e integração paisagística.-----

---Em tudo o omissivo no alvará de loteamento aplica-se o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor (PDM), face ao qual o prédio se insere em Espaço Urbano, área consolidada-malha habitacional de edifícios agrupados, ao qual é aplicável o disposto nos art.º 67º e seguintes do respetivo regulamento.-----

---Analisada liminarmente a pretensão verifica-se que, a nível urbanístico, a proposta respeita as normas estabelecidas.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias** para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, no local da operação



Número: 141/2022

Data: 24/10/2022

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

urbanística, na página eletrónica do Município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de São Sebastião.-----

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

-----Rita Carvalho-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 24/2022/GAP, de 15 de fevereiro)